



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1359/2020.

Sapé, 02 de outubro de 2020.

Autoria: Vereador José Wilson Florêncio Cavalcante

DENOMINA DE RUAS NO LOTEAMENTO  
LEOMAR JORGE MACIEL (antigo São  
Salvador), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,  
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do  
Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua Luiz de  
Gonzaga e Silva, localizada no início da Quadra (E e F), no Loteamento Leomar Jorge  
Maciel, conforme o mapa. Denomina de Rua Manoel Silvino da Silva, localizada  
entre as Quadras (F e G), no Loteamento Leomar Jorge Maciel, conforme o mapa.  
Denomina de Rua Lucas Barbosa de Souza, as Quadras (G e H), no Loteamento  
Leomar Jorge Maciel, conforme o mapa. Denomina de Rua Edmilson Fernandes da  
Silva, localizada entre as Quadras (H e I), no Loteamento Leomar Jorge Maciel  
conforme o mapa.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado  
a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de identificação no local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 02 de outubro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito